MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.10948-3/2025

PROCESSO: **LO.09141-4/2025**
VALIDADE: **04/12/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CONSTRUTORA HIDROS LTDA

CPF/CNPJ

12.066.346/0001-71

EMPREENDIMENTO

NOME

USINA MÓVEL DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

ATIVIDADES

ATIV.31623

USINA MÓVEL DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (C2-017)

Características:

Capacidade Instalada: 50,0 t/h

Município:

Cristalândia do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°46'35.50"S / 45°14'30.26"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.24173888888889, -10.776527777777778)

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/12/2025 às 12:26
[qYrZp67IBusXwobEI47ivCp5fTMxxt7EaME2gwJvqoKOOvj0QWKv8l1E35Nq6hUp]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/12/2025 às 10:51
[7FIxVKI774zjUNrNlFwbm5HNlogmkmZ3RLJ3RBbfGRtgoXssVKUmvAxl95NyCf0Y]

Emitido eletronicamente em 12/02/2026 08:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.6941-0/2026.2591.F8F7.EE98]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **04/12/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/12/2025 às 12:26
[qYrZp67IBusXwobEI47ivCp5fTMxxt7EaME2gwJvqoKOOvj0QWKv8l1E35Nq6hUp]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/12/2025 às 10:51
[7FIxVKI774zjUNrNlFwbm5HNlogmkmZ3RLJ3RBbfGRtgoXssVKUmvAxl95NyCf0Y]

Emitido eletronicamente em 12/02/2026 08:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.6941-0/2026.2591.F8F7.EE98]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	15 dias (24/12/2025)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomendações conforme Parecer Técnico AT.6896-0/2025:

1. Controle de Emissões Atmosféricas: Realizar aspersão diária de água nas vias internas e pátio de agregados para evitar poeira, especialmente em períodos secos. Garantir que todas as cargas de agregados sejam transportadas cobertas com lona. Manter manutenção preventiva de motores e queimadores para reduzir emissão de material particulado. Evitar operação em condições de vento intenso que favoreçam dispersão de poeira.

2. Gestão de Resíduos Sólidos e Resíduos Perigosos: Implantar programa permanente de coleta, segregação e destinação adequada de resíduos; Manter kit de emergência com lona, serragem, pá, balde e EPIs para casos de derramamento de óleo ou betume; Armazenar betuminosos apenas emtanques vedados, com contenção e piso impermeável, conforme descrito no EAS.

3. Controle de Ruídos e Vibrações: Restringir operação entre 07h00 e 18h00, salvo situações excepcionais; Manter máquinas e equipamentos em programa de manutenção periódica; Garantir uso obrigatório de EPIs de proteção auditiva.

4. Segurança do Trabalho: Cumprir integralmente as normas da NR-18 e NR-12; Realizar treinamentos periódicos sobre riscos da operação; Garantir que todos os operadores utilizem EPIs adequados.

5. Prevenção de Acidentes e Relação com a Comunidade: Implantar sinalização visível nas vias de acesso e no canteiro; Designar colaborador responsável por registar ocorrências e manter canal de comunicação com a comunidade (conforme já previsto na LI); Reduzir ao mínimo bloqueios ou interrupções de acesso.

6. Proteção à Fauna e Flora: Evitar práticas que causem afugentamento desnecessário da fauna;

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/12/2025 às 12:26
[qYrZp67IBusXwobEI47ivCp5fTMxxt7EaME2gwJvqoKOOvj0QWKv8l1E35Nq6hUp]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/12/2025 às 10:51
[7FIxVKI774zjUNrNlFwbm5HNlogmkmZ3RLJ3RBbfGRtgoXssVKUmvAxl95NyCf0Y]

Orientar trabalhadores quanto à proibição de captura e maus-tratos; Monitorar o entorno e evitar deposição de resíduos em áreas naturais.

Teresina (PI), 12/02/2026

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
DIRETOR
AUDITORA AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/12/2025 às 12:26
[qYrZp67IBusXwobEI47ivCp5fTMxxt7EaME2gwJvqoKOOvj0QWKv8l1E35Nq6hUp]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/12/2025 às 10:51
[7FIxVKI774zjUNrNlFwbm5HNlogmkmZ3RLJ3RBbfGRtgoXssVKUmvAxl95NyCf0Y]

Emitido eletronicamente em 12/02/2026 08:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.6941-0/2026.2591.F8F7.EE98]